



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS SOB MEDIDAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas sob medida destinadas aos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá/SC, incluindo materiais, acessórios, suportes, mão de obra, instalação e garantia, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição e padronização das persianas instaladas nos ambientes internos da Câmara Municipal de Corupá/SC, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico, controle de luminosidade, funcionalidade e valorização estética dos espaços institucionais.

Atualmente, parte das persianas existentes apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, inadequação estética e limitações relacionadas ao controle da incidência solar, comprometendo aspectos relacionados ao conforto ambiental, preservação de mobiliários e equipamentos, bem como à padronização visual dos ambientes administrativos e institucionais.

A solução pretendida contempla o fornecimento e instalação de persianas confeccionadas sob medida, adequadas às características específicas de cada ambiente, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, harmonização estética e compatibilidade com o projeto mobiliário institucional.

Nos ambientes do plenário e da sala da presidência, pretende-se a instalação de persianas do tipo rolô Double Vision, em cores compatíveis com o projeto mobiliário institucional, visando conferir melhor acabamento estético e controle da luminosidade.

Nos demais ambientes administrativos, serão utilizadas persianas verticais em tecido poliéster, incluindo acessórios e suportes novos.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

A contratação também objetiva proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, melhoria no atendimento ao público, modernização visual dos ambientes internos e preservação dos elementos estruturais e mobiliários da Câmara Municipal. Ressalta-se que a Administração não dispõe de estrutura própria para fabricação, instalação e adequação técnica das persianas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução integral da solução.

3. QUANTITATIVO

A contratação compreenderá, os seguintes ambientes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	Persianas rolô tipo Double Vision, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas à sala da presidência.	Unidade	03
02	Persianas rolô tipo Double Vision, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao plenário.	Unidade	04
03	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Recepção	Unidade	02
04	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Sala de Comissões	Unidade	03
05	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Sala do Vereador	Unidade	01
06	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento,	Unidade	02



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente – Banheiro Feminino Térreo		
07	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente – Banheiro Masculino Térreo	Unidade	02
08	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Hall da Escada	Unidade	02
09	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Sala da Diretoria	Unidade	01
10	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Arquivo	Unidade	02
11	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Assessor Administrativo	Unidade	02
12	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Contabilidade	Unidade	03
13	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Controle Interno	Unidade	01
14	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento,	Unidade	01



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

	instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente administrativo – Assessor Jurídico		
15	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente – Banheiro Feminino 1º Piso	Unidade	01
16	Persianas verticais em tecido poliéster, lâminas de 89 mm, sob medida, incluindo fornecimento, instalação, acessórios e suportes – destinadas ao ambiente – Banheiro Masculino 1º Piso	Unidade	01

3.1 DESCRIÇÃO DO ITEM

As persianas deverão:

- ser confeccionadas sob medida;
- ser novas, sem uso anterior;
- possuir materiais adequados ao uso contínuo em ambiente administrativo;
- contemplar acessórios, suportes e acabamentos novos;
- possuir padrão visual compatível com os ambientes institucionais;
- possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação;
- ser fornecidas e instaladas pela contratada.

Para os ambientes do plenário e da sala da presidência deverão ser utilizadas persianas rolô tipo Double Vision, com acabamento compatível com o padrão visual institucional.

Para os demais ambientes administrativos deverão ser utilizadas persianas verticais em tecido poliéster, com lâminas de 89 mm.

A contratação deverá contemplar:



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- visita técnica prévia;
- aferição das medidas;
- fornecimento das persianas;
- fornecimento de acessórios e suportes;
- instalação completa;
- acabamentos necessários;
- testes e ajustes finais.

Todos os custos necessários à fabricação, transporte, instalação, acabamento e pleno funcionamento da solução, deverão estar inclusos na proposta apresentada, sendo vedada cobrança posterior de valores adicionais indispensáveis à execução do objeto.

3.2 OBSERVAÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar visita técnica prévia para aferição das medidas definitivas e verificação das condições de instalação.

As persianas deverão ser confeccionadas sob medida, observando as características específicas de cada ambiente contemplado pela contratação.

A instalação deverá ocorrer de forma adequada e segura, incluindo todos os acessórios, suportes, acabamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento da solução.

Os materiais utilizados deverão apresentar padrão de qualidade compatível com ambientes administrativos e institucionais, garantindo durabilidade, funcionalidade e adequada apresentação estética.

A Administração possui como objetivo principal a contratação integral da solução, contemplando todos os ambientes previstos.

Todavia, considerando aspectos orçamentários e conveniência administrativa, a contratação poderá ocorrer de forma parcelada, por ambientes ou setores específicos, conforme necessidade e disponibilidade financeira da Administração.

Nesse caso, os quantitativos efetivamente executados serão definidos mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades administrativas da Câmara Municipal.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

As persianas instaladas serão submetidas à conferência pela Administração, sendo aceitas somente após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, irregularidades, inadequações de medidas, falhas de instalação ou inconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia.

O prazo de execução será definido na Autorização de Fornecimento, observando-se a complexidade e o quantitativo solicitado, podendo ser ajustado mediante acordo entre as partes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

Poderão participar do presente Processo Administrativo de Licitação as empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, que desempenhem atividade compatível com o objeto deste Termo e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, observando-se as seguintes condições:

A empresa deverá consignar, de forma expressa, o valor unitário do item, em moeda corrente nacional (reais – R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos, descontos, deslocamentos, montagem, embalagens, transporte, entrega e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno atendimento do objeto.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome empresarial da proponente
- Número de inscrição no CNPJ
- Endereço completo



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- Telefone para contato
- Endereço de e-mail

As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- Menor valor global, desde que atendidos os requisitos técnicos;
- Compatibilidade com os preços de mercado;
- Atendimento integral às especificações do Termo de Referência;
- Capacidade técnica do proponente.

A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, em caso de desclassificação, proceder à análise das propostas subsequentes.

A Câmara Municipal de Corupá, após análise da melhor proposta, poderá realizar a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta à empresa que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço ou condições compatíveis à necessidade de demanda da Câmara de Vereadores.

A negociação poderá ser feita com as demais empresas que enviaram propostas, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não atender as condições compatíveis à necessidade de demanda da Câmara de Vereadores.

Se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Câmara Municipal verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação e uma possível futura



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria - Geral da União Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, através do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proposta for declarada a mais viável, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá:

- visita técnica;
- aferição de medidas;
- fabricação sob medida;
- fornecimento das persianas;
- fornecimento de acessórios e suportes;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

- instalação completa;
- acabamentos necessários;
- testes e ajustes finais.

A contratada deverá assegurar a adequada execução da solução, observando rigorosamente as especificações técnicas e medidas aferidas.

A solução somente será considerada recebida após:

- instalação completa;
- conferência das medidas;
- verificação dos acabamentos;
- testes operacionais;
- aceite da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre a Câmara Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências ou adequações em relação ao objeto, que devam ser cumpridas de imediato por meio de justificativa.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Corupá.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle da execução e fiscalização do objeto contratado constituem etapas fundamentais para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar a conformidade das persianas instaladas;
- conferir medidas, acabamentos e funcionamento;
- acompanhar a instalação;
- registrar ocorrências;
- notificar a contratada para correção de irregularidades;
- atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao pleno cumprimento das obrigações assumidas.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará as etapas de recebimento provisório e definitivo.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos materiais e da instalação realizada.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada da conformidade das persianas instaladas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.390-102 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

O recebimento definitivo somente ocorrerá após correção integral das inconformidades eventualmente identificadas.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da entrega definitiva do objeto, após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante liquidação do setor competente.

É vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados exclusivamente pelo endereço de e-mail institucional da Câmara Municipal de Corupá, compras@corupa.sc.leg.br.

A Câmara Municipal de Corupá poderá, a qualquer tempo, cancelar ou anular unilateralmente o presente Processo Administrativo de Contratação, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou ressarcimento por parte das empresas, independentemente de notificação prévia, mediante decisão motivada e devidamente justificada, fundada no interesse público, conveniência administrativa, ou no descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Corupá, 29 de maio de 2026.

Responsável pela Solicitação: _____

Alaor Duarte – Presidente

Responsável pelo Processo de Contratação: _____

**KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente,
Compras e Manutenção.**